

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2025/janeiro/17 - (sexta-feira)****ORDEM DO DIA****10:00 HORAS****1 - [Proposta de Lei n.º 41/XVI/1.ª \(ALRAA\)](#)**

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março, que regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, prosseguindo objetivos de coesão social e territorial

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
PS	6 m
CH	5 m
IL	3 m
BE	3 m
PCP	3 m
L	3 m
CDS-PP	3 m
PAN	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**2 - [Projeto de Lei n.º 416/XVI/1.ª \(PSD, PS, BE, PCP, L, PAN\)](#)**

Aprova a reposição de freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concluindo o procedimento especial, simplificado e transitório de criação de Freguesias aprovado pela Lei n.º 39/2021, de 24 de junho

Tempos	
GOV	6 m
PSD*	6 m
PS*	6 m
CH	5 m
IL	3 m
BE*	3 m
PCP*	3 m
L*	3 m
CDS-PP	3 m
PAN*	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



3- [Proposta de Lei n.º 28/XVI/1.ª \(GOV\)](#)

Aprova o Estatuto da Pessoa Idosa

[Projeto de Lei n.º 404/XVI/1.ª \(PCP\)](#)

Carta dos direitos fundamentais dos reformados, pensionistas e idosos

[Projeto de Lei n.º 406/XVI/1.ª \(PS\)](#)

Estabelece o regime de apoio à autonomia, saúde e segurança das pessoas idosas

[Projeto de Lei n.º 411/XVI/1.ª \(L\)](#)

Admite a acumulação da prestação social para a inclusão com a pensão social de velhice e altera as regras de atribuição daquela quando esteja em curso a certificação da situação de deficiência, procedendo à alteração do Decreto-Lei n.º 126-A/2017, de 6 de outubro e do Decreto-Lei n.º 160/80, de 27 de maio

[Projeto de Resolução n.º 501/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Pela aprovação de uma Estratégia Europeia para as Pessoas Idosas e instituição do Ano Europeu das Pessoas Idosas

[Projeto de Resolução n.º 511/XVI/1.ª \(CDS-PP\)](#)

Recomenda ao Governo o desenvolvimento de uma Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e para a Longevidade

[Projeto de Resolução n.º 512/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Implementação de um Plano de Desinstitucionalização das Pessoas Idosas

[Projeto de Resolução n.º 515/XVI/1.ª \(L\)](#)

Recomenda o desenvolvimento de esforços para a adoção de uma Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas Mais Velhas

**Projeto de Resolução n.º 516/XVI/1.ª (CH)**

Recomenda ao Governo que garanta condições de vida dignas físicas e emocionais à população sénior

Tempos	
GOV* **	6 m
PSD	6 m
PS*	6 m
CH*	5 m
IL	3 m
BE*	3 m
PCP*	3 m
L*	3 m
CDS-PP*	3 m
PAN*	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

4- Votações regimentais às 12 horas.